



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
- <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 16/2023/GOV-PI/GAB Teresina/PI, 14 de março de 2023

À Sua Excelência, A Senhora

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA
Brasília - DF

Assunto: 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas-Progestão.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente os Processos nº 00130.000069/2023-52 e nº 02501.004844/2021-47.

Senhora Diretora-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº146/2022/SAS/ANA para manifestar expressamente o interesse do Estado do Piauí na continuidade do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR.

Nesse sentido, atesto que todos os recursos destinados ao Estado do Piauí pela ANA no primeiro e segundo ciclos do PrOGESTÃO foram exclusivamente aplicados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos -SEGREHs.

Ratifico, ainda, o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas publicado pelo Estado do Piauí, nos termos do Art. 5º,§1º, do anexo I da Resolução ANA nº 379/2013.

Por oportuno, comunico que tão logo seja disponibilizado o novo quadro de metas pela ANA, este será encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH para aprovação.

No ensejo, registro protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, **Governador do Estado do Piauí**, em 01/06/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6917260** e o código CRC **79E549FB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00130.000069/2023-52

SEI nº 6917260



Estado do Piauí

TERMO DE ADESÃO AO PACTO PELA GOVERNANÇA DA ÁGUA

Por meio deste Termo, o Estado do PIAUÍ, por seu dirigente abaixo identificado, oficializa à AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO sua adesão voluntária ao PACTO PELA GOVERNANÇA DA ÁGUA, instituído pela Resolução ANA nº 153, 26 de abril de 2023.

Dessa forma, expressa o livre interesse e comprometimento do Estado em apoiar a implementação, operação e continuidade do pacto, ciente de que o este não prevê a realização de repasses financeiros entre os participantes, devendo cada instituição responsabilizar-se pelos meios para a execução das atividades pertinentes e pelo custeio das despesas que destas decorrerem.

Para tanto, compromete-se a, em conjunto com a ANA:

- I - Definir os temas e ações prioritárias;
- II - Adotar como diretriz de trabalho a utilização dos planos setoriais para priorização de temas e ações;
- III - Estabelecer canal de comunicação para organização dos trabalhos e eventos necessários à implementação do Plano de Ações;
- IV - Intercambiar dados, informações e documentos de interesse para implementação do Plano de Ações;
- V - Prover pessoal, instalações e infraestrutura necessários à implementação do Plano de Ações;
- VI - Estabelecer metas, indicadores e metodologia para aferição do alcance dos objetivos da cooperação; e
- VII - Acompanhar, monitorar e divulgar os resultados deste Pacto.

Ainda, responsabiliza-se pelo provimento das condições necessárias à execução das atividades específicas pactuadas e por:

- I - Indicar as instituições para celebrar instrumentos ou planos de trabalho específicos para desenvolvimento dos temas e ações prioritárias;
- II - Compartilhar informações, metodologias e conhecimento com vistas ao aprimoramento e à efetividade das políticas, programas e ações afetas à gestão dos recursos hídricos, ao saneamento e à segurança de barragens;
- III - Envidar esforços na utilização dos recursos da Compensação Financeira pelo uso dos Recursos hídricos do setor de geração de hidroeletricidade - CFURH, ou de outros fundos estaduais ou distritais, quando couber, na execução das ações prioritárias definidas no âmbito deste Pacto;
- IV - Colaborar na divulgação, conscientização e sensibilização dos atores estaduais para alcance dos resultados esperados neste Pacto.
- V - Promover ações para fortalecimento da regularização e integração de bases de dados nos temas recursos hídricos, saneamento e segurança de barragens; e
- VI - Promover a regularização das prestadoras de serviço público de saneamento básico, considerando as autorizações de uso de recursos hídricos.



Estado do Piauí

Fica designada a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH como entidade responsável pela coordenação da implementação do Pacto em âmbito estadual.

O presente Termo de Adesão vigorará a partir da sua assinatura, sendo permitida a rescisão do instrumento pelo participante ou pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, mediante comunicação por escrito.

Este Termo de Adesão poderá ser modificado para alteração, adição ou supressão de termos, de comum acordo entre a Unidade da Federação e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, mediante manifestação de interesse por uma ou ambas as partes, por escrito.

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente.

Firma o presente Termo de Adesão o Governador do PIAUÍ, Sr. Rafael Tajra Fonteles, empossado no primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três, de acordo com Termo de Posse da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

RAFAEL TAJRA
FONTELES:992368
42372

Assinado de forma digital por
RAFAEL TAJRA
FONTELES:99236842372
Dados: 2023.05.31 15:40:13
-03'00'

RAFAEL TAJRA FONTELES

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico manifesta concordância com o presente Termo de Adesão e compromete-se a cumprir as atividades que lhe cabem, conforme Resolução ANA nº 153, 26 de abril de 2023.

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS
Diretora-Presidente

TERESINA, 31/05/2023.